LEI Nº 519/87

AUTORIZA RECEBIMENTO EM DEVOLUÇÃO DE ÁREA CEDIDA A LATICÍNIOS NOROESTE LTDA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FOÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em devolução, da empresa LATICÍNIOS NOROESTE LTDA, a área excedente de 45.150 m2(quarenta e cinco mil, cento e cinquenta metros quadrados) não utilizada na implantação do empreendimento.

Parágrafo Único:- A doação referida no artigo, de área medindo = 60.150m2, foi efetuada com base na Lei Municipal nº 414/84, de 08/06/84.

Art. 2º: Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar a escritura de recebimento da área devolvida e a incorporá-la ao patrimônio Público Municipal.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, em 26 de maio de 1987.

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Zganzerla
Presidente da Câmara

João F. Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 28/04/1987
PRESIDENTE